



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

LEI Nº 589 /2017,

DE 03 DE Abril DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 350.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a dispêndios que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício, criando elementos econômicos de despesas nas dotações orçamentárias, na forma que indica a seguir:

0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0012	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0012.2.021	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-022/01	250.000,00

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0013	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0013.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

4.4.00.00.00	investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte-018/001	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

0401 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.0003.2.009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$
350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos (CE), em 03 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal